



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE RIO GRANDE.**

**PERÍODO CORRECIONAL.**

Foi designado o período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2011 para realização da Correição Periódica Extraordinária do Serviço de Distribuição dos Feitos de Rio Grande, conforme Edital nº 190/2011, situado à Rua Valporto, nº 485, naquela cidade. Foram cientificados da realização da Correição a Juíza Diretora do Foro e o Ministério Público do Trabalho. Estabelecido, ainda, o dia 01 de dezembro de 2011, no horário das 11h00min às 12h00min, para o atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

**EQUIPE CORRECIONAL.**

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora ROSANE SERAFINI CASA NOVA, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Sônia Maria Licks, Assessora, e Andréa Maria Etchegaray, Assistente Administrativa.

**CORPO FUNCIONAL.**

Integram o Serviço de Distribuição dos Feitos de Rio Grande a Diretora Ana Cristina Duval Cruzeiro (Analista Judiciária), o Analista Judiciário José Luiz da Silva Mattos, e os Técnicos Judiciários Alberto Holtz da Costa (Assistente de Diretor de SDF), Diogo Votto Fernandes (Segurança), Ernesto Luiz Castro (Agente Administrativo), Julio Cesar Souza Berchon des Essarts (Segurança), Nilza dos Santos Pereira, Rudimar Dombkewitsch Sartori (Segurança), Thereza Cristina Araújo da Gama e Tomaz Alexandre Rembowski (Segurança).

**INÍCIO DOS TRABALHOS.**

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de **07 de agosto de 2010 a 01 de dezembro de 2011.**

**ROTINAS.**

Em consulta ao sistema *InFOR*, verifica-se que o Serviço de Distribuição dos Feitos de Rio Grande, em **25 de novembro de 2011**, já havia realizado a unificação dos dados cadastrais de aproximadamente **99,84% das reclamadas, 46,76% dos advogados e 66,77% dos Órgãos Públicos**, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 42, seus incisos e parágrafos, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional deste



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tribunal. Do exame do Boletim Estatístico da Unidade Judiciária verifica-se que, no período de **07.08.2010 a 25.11.2011 (301 dias úteis)**, foi recebido e distribuído às duas Varas do Trabalho de Rio Grande um total de **4.179 (quatro mil, cento e setenta e nove) processos**, sendo 2.076 (dois mil e setenta e seis) para a 1ª Vara do Trabalho e 2.103 (dois mil, cento e três) para a 2ª. A **média diária** de processos distribuídos à 1ª Vara do Trabalho foi de **6,90**, e à 2ª de **6,99**. Neste período, pela natureza das ações, observou-se a distribuição, considerando ambas as Varas, de 01 Ação Anulatória, 15 Ações Cautelares, 28 Ações Cíveis Coletivas, 20 Ações Cíveis Públicas, 02 Ações cobrança contr.sind., 64 Ações de Consignação, 35 Ações de Cumprimento, 50 Ações de Indenização, 03 Ações Declaratórias, 06 Ações Possessórias, 02 Ações repetição indébito, 08 Cartas de Ordem, 25 Cartas de Sentença, 243 Cartas Precatórias, 41 Embargos de Terceiro, 01 Homologação, 02 Inquéritos, 03 Mandados de Segurança, 08 Outros, 02 Protestos, 3244 Reclamatórias – Rito Ordinário, 353 Reclamatórias – Rito Sumaríssimo, 03 TEE Outros, 01 TEE ajuste de conduta MPT, 04 TEE conciliação da CCP, e 15 TEE multa da DRT.

Segundo relata o servidor José Luiz da Silva Mattos, os registros de Distribuição e Protocolo das petições são feitos por meio eletrônico, sendo que no momento em que o advogado devolve os autos, já é procedido o lançamento correspondente no sistema. A rotina dos trabalhos consiste em, após recebidos e autuados processos e petições, deixá-los em ordem até o final da tarde em um carrinho, que após é deixado em frente à porta do elevador. Na manhã seguinte, o material é buscado pelos servidores das duas Varas do Trabalho, com a correspondente relação dos processos, sendo feita a conferência em cada uma das Unidades. As medidas de caráter urgente, no entanto, são encaminhadas de imediato. As listagens de remessa dos processos e/ou petições para as Varas são mantidas na Unidade por cerca de um ano normalmente. As certidões solicitadas são fornecidas de imediato, quando já pagos os emolumentos devidos, o mesmo ocorrendo em relação à autenticação de documentos, se estes não forem em número elevado.

### **EXAME DOS LIVROS.**

#### **1. LIVRO CARGA DE ADVOGADOS.**

O livro apresenta bom estado de conservação, consignando a data da última inspeção em 03.08.2010, número de ordem 50 (fl. 88). Foram examinados os registros posteriores, iniciando pelo número de ordem 51, datado de 05.08.2010 (fl. 88). No ano de 2010 observam-se as seguintes ocorrências, apontadas por amostragem: espaços



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em branco no campo “observações”, sem consignar o número de volume do processo ( às vezes consignado no campo observações o correspondente a um volume, e em outros nada é referido), como por exemplo nas cargas com número de ordem 79 a 84 (fl. 89), 85 a 87 (fl. 90). No ano de 2011: espaços em branco no campo “observações” , pelas mesmas razões acima referidas, nas cargas com número de ordem 05 e 06 (fl. 90), 28 a 33 (fl. 91) e 78 (fl. 93). Rasura no número de folhas do processo nas cargas número de ordem 21, 47 e 70 (fls. 91, 92 e 93), sem certidão. Ausente o número de folhas do processo retirado na carga de número de ordem 77. Na carga de número de ordem 85 (fl. 90), consta no número de folhas 443, depois traço em cima, lançado 502, novo traço e anotação lateral 443, sem nenhuma certidão esclarecedora. ***DETERMINA-SE à Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos: sejam ressalvadas, mediante certidão, as rasuras, bem como os eventuais equívocos no preenchimento dos campos, devendo ser evitado o uso de aspas e traços transversais para preenchimento de dados repetidos.***

#### **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

As instalações ocupadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos são compatíveis com suas necessidades, e estão em boas condições gerais.

#### **ARQUIVO.**

O arquivo do Foro Trabalhista de Rio Grande está bem instalado, ocupando uma sala ampla, com boas condições de iluminação e ventilação. Nele são mantidos os processos referentes aos últimos três anos. Semestralmente são enviados processos ao Depósito Centralizado em Porto Alegre.

#### **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.**

Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Ordinária, a Desembargadora Vice-Corregedora Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 01 de dezembro de 2011, no horário das 11 às 12 horas, tendo comparecido os advogados Franck Pereira Peruffo e Janete Moreira Nunes, ambos representantes da OAB na Comissão Mista da Justiça do Trabalho, e , ainda, as advogadas Luciana Alves Dombkowitzsch, Ivone Velasque e Joscélia Bernhardt Carvalho. Manifestaram os referidos advogados a preocupação quanto a todas as questões relacionadas à instalação das duas outras Varas de Rio Grande criadas recentemente, seja em relação a prazo para instalação, local para tanto, etc., considerando as dificuldades que estão sendo enfrentadas pelas duas unidades existentes (1ª. e 2ª. Varas do Trabalho de Rio Grande), em relação ao volume do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

trabalho, o atraso no cumprimento dos serviços, e no próprio andamento dos processos, com pautas distantes, apesar de todo o esforço dos servidores e Juízes que atuam nas respectivas unidades. Solicitam providências da Administração do Tribunal acerca destas situações. Os srs. Advogados foram informados pela Vice-Corregedora que tanto a Administração atual e a que assumirá em breve estão atentas aos problemas de Rio Grande, e estarão envidando esforços para resolvê-los da forma mais rápida possível, permitindo que os jurisdicionados, os operadores de direito e as próprias unidades judiciárias de Rio Grande possam contar com uma Justiça do Trabalho célere, eficiente e eficaz.

Também referiram os srs. Advogados a preocupação com os alvarás eletrônicos, na medida em que estes não contemplam o nome dos advogados, o que poderá ocasionar problemas, vez que em algumas situações poderão não receber os honorários contratados do cliente, já que é o próprio cliente que recebe o valor previsto no alvará eletrônico e pode não repassá-lo ao advogado. Por fim, referiu a advogada Ivone Velasque sua preocupação com a instalação do Processo Judicial Eletrônico, uma vez que desde já se ressentiu com a demora de envio de documentos, via eletrônica, às Varas de Rio Grande. As questões referidas acima deverão ser objeto de exame pela Secretaria de Informática da Corregedoria, bem como à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para exame.

#### **RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Tendo em vista que as determinações contidas nesta ata, em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, bem como a correção de procedimentos não se exaurem na presente inspeção correcional, **RECOMENDA-SE** à Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 50 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

#### **RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

**AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.**

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma gentil, cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Sônia Maria Licks, Assessora da Desa. Vice-Corregedora Regional, , subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

**ROSANE SERAFINI CASA NOVA**  
**Desembargadora Vice-Corregedora Regional**